



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

Decreto nº 12.061, de 03 de setembro de 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do Art. 43, § 1º, Inc. I da Lei Federal 4.320/64 que estatuiu normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar junto ao SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, referente ao orçamento financeiro vigente, conforme discriminado abaixo:

1500 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	
1500.1501 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
1500.1501.17 - SANEAMENTO	
1500.1501.17.512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
1500.1501.17.512.0030 - Água Tratada e Esgoto Limpo	
1500.1501.17.512.0030.2.094-Folha de pagamento do pessoal contratado dos serviços de distribuição de água	
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Ficha nº 36	<u>131.000,00</u>
T o t a l	131.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior adirão do valor limite do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Art. 43, § 1º, Inc. I da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí - ES, 03 de setembro de 2021.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

RENAN BRASIL RODRIGUES
Diretor Geral do SAAE